



ORGANIZAÇÃO DE PESCAS DO ATLÂNTICAS SUDESTE (SEAFO)
RELATÓRIO DA 13ª REUNIÃO ANUAL DA COMISSÃO

28 de Novembro à 02 de Dezembro de 2016
Port Elizabeth, África do Sul

O Secretariado

1 Strand Street, NatMirc
Swakopmund, Namibia
Telefone: + 264 (64) 406-885

Email: info@seafo.org
Url: www.seafo.org

Ms. Marisa Kashorte

O Presidente da Comissão da SEAFO
marisak@daff.gov.za

Este documento foi produzido nos idiomas oficiais (inglês e português). As cópias estão disponíveis tanto no Secretariado como no website.

1. Abertura da reunião

- 1.1 A 13ª Reunião Anual da Comissão da SEAFO, foi realizada no hotel Radisson Blu, em Port Elizabeth, África do Sul, de 28 de Novembro à 02 de Dezembro de 2016. Vide a lista dos participantes no **Anexo 1**.
- 1.2 A reunião foi aberta oficialmente pelo Sr. Zokwana, Ministro do pelouro da Agricultura, Florestas e Pescas da África do Sul, que desejou boas vindas aos delegados e expressou o seu desejo para uma reunião bem sucedida. Vide (**anexo 2**).
- 1.3 O distinto Ministro Bernard Esau, do Ministério das Pescas e Recursos Marinhos da Namíbia, proferiu as suas declarações de abertura. (**Anexo 3**)
- 1.4 A Sra. Marisa Kashorte, President da Comissão, proferiu a sua declaração de abertura (Anexo 4).

2. Adopção da Agenda e Logísticas da Reunião

- 2.1 A Comissão adoptou a agenda com a inclusão de dois pontos adicionais nos Diversos.

3. Apresentação e Admissão dos Observadores

Estiveram presente observadores da Comissão da Corrente de Benguela (BCC), Estados Unidos da América, Organização de Pescas do Atlântico Noroeste (NAFO), a Comissão de Mamíferos Marinhos do Atlântico Norte (NAMMCO), a Comissão para a Conservação da Vida Marinha Antártica (CCAMLR), Comissão de Pescas do Atlântico Nordeste (NEAFC) e a Comissão Internacional para a Conservação do Atúm do Atlântico (ICCAT) e o Acordo de Pesca do Oceano Índico do Sul (SIOFA).

4. Declarações de abertura

- 4.1 Estiveram representadas todas as sete Partes Contratantes.
- 4.2 Todas as Partes Contratantes apresentaram as suas declarações de abertura (Anexo 5), assim como os seus respectivos delegados.
- 4.3 Os Estados Unidos da América apresentou uma declaração de abertura (Anexo 6).

5. Estado da Convenção quando a adesão

- 5.1 O Secretariado informou a reunião que em 2016, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), não recebeu nenhuma notificação nova para adesão à Convenção.
- 5.2 O Secretariado foi solicitado para contactar oficialmente o Reino Unido em nome dos seus territórios offshore, nomeadamente a Islândia e os Estados Unidos da América com vista a aderirem à Convenção. Além disso, a UE concordou a explorar a possibilidade de abordar o assunto bilateralmente com o Reino Unido e a Islândia.

6. Relatório sobre o 2ª Documento de Avaliação do Desempenho/Performance

- 6.1 O Prof. G. Hurry, Presidente do Painel de Revisão de Desempenho, apresentou o relatório dos Painéis de Análise (Anexo 7).
- 6.2 A Comissão analisou as 44 recomendações feitas pelo Painel de Revisão e concordou com as acções a serem tomadas (Anexo 8).

7. Relatório do Comité Científico

- 7.1. O Presidente do Comité Científico, o Sr. P. Kainge, apresentou o relatório de 2016 (Anexo 9).

- 7.2. Estiveram presente na reunião do Comité Científico um total de 10 representantes de 5 Partes Contratantes, e seus assessores. Além disso, esteve ainda presente na reunião do Comité Científico, um observador da FAO.

ACÇÃO: A Comissão tomou nota de que nem todas as Partes Contratantes participaram na reunião do Comité Científico. A Comissão destacou a importância da participação nesses encontros e exortou as Partes Contratantes a assegurar que os cientistas participem nas reuniões do Comité Científico.

- 7.3. A Comissão aprovou as propostas apresentadas pelo Japão sobre as actividades de pesca exploratória de fundo, em novas zonas de pesca, na Área da Convenção da SEAFO em 2017.
- 7.4. Não foram recebidas novas notificações de actividades de pesquisa.
- 7.5. A Comissão reiterou a necessidade para o exercício contínuo de pesquisa na área da Convenção da SEAFO.
- 7.6. O Comité Científico analisou as capturas totais admissíveis (TAC) e os regulamentos de gestão da Patagônia toothfish (Merluza-negra), alfonsino, armourhead pelágico, orange roughy e caranguejo vermelho do mar-fundo para 2017 e 2018, e recomendou o seguinte para a apreciação e adopção da Comissão:

7.7 Orange roughy:

O Comité Científico recomenda um status quo para a Divisão B1, ou seja, uma moratória sobre a pesca direccionada na Divisão B1 e a provisão para o limite de captura acessória como proporção (10%) da média de desembarques dos últimos cinco anos com capturas positivas (ou seja, 2001-2005), equivalente a 4 toneladas. Devido à falta de novas informações, o Comité Científico não reviu o status quo actual de 50 toneladas nas restantes áreas.

ACÇÃO: A Comissão adoptou um TAC de 50 toneladas nas restantes áreas da Convenção e o status quo da Divisão B1 somente para 2017. A Comissão solicitou o Comité Científico para fazer uma nova avaliação do TAC de 50 toneladas, para consideração durante a reunião da Comissão em 2017.

ACÇÃO: A Comissão solicitou à Namíbia para fazer uma pesquisa sobre o Orange Roughy na área da Convenção da SEAFO, como uma extensão da pesquisa Nacional do Orange Roughy na ZEE da Namíbia.

ACÇÃO: A Comissão solicitou o Comité Científico a fazer uma análise genética do Orange Roughy na Namíbia para constatar se o Orange Roughy é uma espécie transzonal.

7.8 Caranguejo do mar-fundo:

O Comité Científico recomenda um TAC de 180 toneladas para a Divisão B1 e 200 toneladas para o resto da área da Convenção da SEAFO.

ACÇÃO: A Comissão adoptou a recomendação.

7.9 Patagonian toothfish:

O Comité Científico recomenda um TAC de 266t para a Sub-área D e TAC zero para o resto da área da Convenção da SEAFO.

7.10 Pelagic Armourhead:

O Comité Científico recomenda um TAC de 135 toneladas para a área da Convenção da SEAFO. Deve-se realçar que o estado das unidades populacionais é desconhecido.

ACÇÃO: A Comissão adoptou a recomendação.

7.11 Alfonsino:

O Comité Científico recomenda um TAC de 200t (status quo) para a área da Convenção da SEAFO, dos quais um máximo de 132 toneladas poderá ser pescado na Divisão B1.

ACÇÃO: A Comissão adoptou a recomendação.

7.12 Revisão do Plano de Trabalho de 2017

7.12.1 A Comissão tomou nota do plano de trabalho de 2017.

ACÇÃO: A Comissão solicitou o Comité Científico para elaborar um protocolo sobre as Circunstâncias Excepcionais para a aplicação do HCR, por não haver dados suficientes disponíveis do HCR, para consideração durante a reunião da Comissão em 2017. A UE comprometeu-se a preparar um documento para informar as discussões.

7.13 Orçamento de 2017

7.13.1 O Comité Científico da SEAFO solicitou N\$50.000 para participar no projecto da ABNJ FAO

ACÇÃO: A Comissão aprovou o pedido de N\$50.000 para acolher o workshop da ABNJ, sobre (pot fisheries) e a reunião internacional sobre o orange roughy em Swakopmund, na Namíbia.

7.14 A Comissão tomou nota sobre a data da próxima reunião do Comité Científico que será de 20 à 24 de Novembro, em Swakopmund.

7.15 A Proposta da UE sobre os tubarões do mar-fundo o aleitamento de tubarões e a proibição de redes de emalhar

ACÇÕES: A Comissão não chegou a um consenso sobre as propostas.

8. Relatório do Comité de Cumprimento

8.1 O Presidente do Comité de Cumprimento, o Sr. D. Azevedo, apresentou à Comissão o Relatório do Comité de Cumprimento de 2016 (Anexo 10).

8.2 A Comissão tomou nota de dois, dos três relatórios de inspecção portuária da África do Sul, apresentado ao Secretariado após a circulação do documento de revisão do Cumprimento anual de 2016. Esses relatórios também foram submetidos no formato da CCAMLR. A África do Sul indicou que, devido às dificuldades enfrentadas com a renovação dos seus sistemas de Tecnologia de Informação durante 2016, os Relatórios de inspecção de Estado de porto foram submetidos ao Secretariado tarde e através de e-mail privado. No entanto, a África do Sul garantiu a reunião que estes relatórios seriam submetidos atempadamente e desculpou-se pelo atraso na submissão.

8.3 A África do Sul comprometeu-se a submeter os relatórios ao Secretariado no formato correcto a 5 de Dezembro de 2016.

8.4 A Comissão notou ainda a ênfase realçada pela África do Sul sobre a necessidade de formação na área de elaboração de relatórios de inspecção de Estado de porto e assuntos relacionados com o cumprimento.

Revisão anual do "SISTEMA"

8.5 A Comissão tomou nota das emendas propostas pela União Europeia sobre os procedimentos relativos às infracções durante as inspecções portuárias e para a adição da SIOFA na lista cruzada de navios IUU da SEAFO, contida no Sistema da SEAFO.

ACÇÃO: A Comissão aprovou as emendas propostas ao "Sistema" (Anexo 11).

Recomendações sobre a Revisão do Desempenho em 2016

8.6 Recomendação 15: Criação e implementação de mecanismos de acompanhamento sobre as infracções no Estado de porto.

A UE apresentou uma proposta de emenda ao Sistema, para a incorporação de mecanismos de acompanhamento das infracções no Estado de porto. A proposta foi encaminhada à Comissão para mais discussões.

ACÇÃO: A Comissão tomou nota da recomendação e aprovou a proposta da UE.

8.7 Recomendação 16: A consideração da SEAFO sobre a implementação de um programa abrangente de observadores para fins de Cumprimento

Foi acordado que esta recomendação é prematura nesta fase e que poderá merecer consideração no futuro.

ACÇÃO: A Comissão tomou nota da recomendação.

8.8 Recomendação 17: Avaliação de oportunidade para a integração de medidas no Sistema que permitem o acesso de observadores para fins de cumprimento de outras Partes Contratantes para desempenhar funções conforme acordado pela Comissão.

Foi acordado que esta recomendação é prematura nesta fase e que poderá merecer consideração no futuro.

ACÇÃO: A Comissão tomou nota da recomendação.

8.9 Recomendação 18: Revisão sobre o Cumprimento de país por país

A UE comprometeu-se a apresentar uma proposta sobre o processo de revisão do cumprimento de país por país, para a próxima reunião anual.

ACÇÃO: A Comissão tomou nota da recomendação e da intenção da UE em apresentar uma proposta relativa ao assunto no próximo ano.

8.10 Recomendação 19: Orientação e descrição ilustrada dos métodos e equipamentos de pesca na SEAFO.

Não se chegou a nenhum consenso por isso a recomendação não foi adoptada.

ACÇÃO: A Comissão aprovou o parecer do Comité de Cumprimento, mas não adoptou a Recomendação 19.

8.11 Recomendação 20: Desenvolvimento de procedimentos e requisitos mais detalhados para o acompanhamento das infracções detectadas através da aplicação do Sistema.

A UE apresentou uma proposta de emenda ao sistema para incorporar mecanismos de acompanhamento de infracções no Estado de porto. A proposta foi encaminhada à Comissão para mais discussões.

ACÇÃO: A Comissão tomou nota da recomendação e aprovou a proposta da UE.

8.12 Recomendação 21: Programa de Observador para fins de cumprimento.

Foi acordado que esta recomendação é prematura nesta fase e que poderá merecer consideração no futuro.

ACÇÃO: A Comissão tomou nota da recomendação.

8.13 Recomendação 22: Consideração para reconhecer as listas de embarcações IUU de todas as RFMO relevantes. Foi acordado incluir a lista de embarcações IUU da SIOFA, na lista de embarcações IUU da SEAFO.

ACÇÃO: a Comissão adoptou a recomendação

8.14 Recomendação 29: O Secretariado deverá manter vínculos e contactos com as outras RFMOS, a fim de estabelecer relações entre os oficiais de Cumprimento.

O Comité de Cumprimento concordou implementar esta recomendação imediatamente.

ACÇÃO: A Comissão adoptou a recomendação.

Consideração da lista provisória de embarcações IUU da SEAFO cf. SEAFO `` SISTEMA`

- 8.15 A Comissão adoptou a lista provisória de navio IUU com a adição da embarcação (Andrey Dolgov, Antony, Northern Warrior) e a supressão do Viking da lista (Anexo 12).

Diversos

- 8.16 A Comissão concordou que a numeração das Medidas de Conservação (MC) parecem confundir e que deve ser toranada mais simples para o leitor. Depois da breve discussão sobre os dois possíveis sistemas de numeração diferentes (ou seja, CCAMLR e ICCAT), o assunto foi adiado para mais discussões no próximo ano.

ACÇÃO: A Comissão tomou nota de que a discussão sobre os sistemas de numeração de documentos sobre as Medidas de Conservação, será mantida no próximo ano. O Secretariado foi encarregado de elaborar um documento de referência sobre o sistema de numeração para ser adoptado pela Comissão no próximo ano.

- 8.17 O Secretariado foi encarregado de fazer a revisão do compêndio das medidas de execução vigentes, que deverá ser postado no site da SEAFO em formato PDF.

ACÇÃO: A Comissão tomou nota de que a revisão do compêndio das medidas de execução existentes deverá ser postado no site da SEAFO em formato PDF e, portanto, não será necessário imprimir o mesmo.

- 8.18 A reunião concordou que a SEAFO deverá reduzir o uso de papel e que irá circular os documentos de trabalhos electronicamente às Partes Contratantes.

ACÇÃO: A Comissão tomou nota da decisão de realizar as reuniões do Comité de Cumprimento “sem uso de papel” no futuro.

- 8.19 A África do Sul identificou a necessidade de se reforçar o nível de cumprimento, assim, solicita que a SEAFO ofereça formação cobrindo os custos. A formação é estimada em aproximadamente 30,000 ZAR. A África do Sul no entanto, solicita que este fundo seja disponibilizado pela SEAFO para a formação conforme tem sido prática no Comité Científico.

ACÇÃO: A comissão endossou o valor de 30,000 ZAR para a formação solicitada pela África do Sul.

Eleição do Presidente e Vice-Presidente

- 8.20 O termo de mandato do Presidente e vice-presidente actual terminou e de acordo com a regra de rotação, o Japão e a UE assumirão a presidência e a vice-presidência respectivamente. Os candidatos do Japão e da UE serão confirmados tão cedo quanto possível.

ACÇÃO: A Comissão tomou nota da mudança da presidência e que a UE irá assumir a presidência e o Japão a vice-presidência respectivamente. Tanto o Japão como a UE deverão notificar a Comissão sobre os nomes do Presidente e vice-presidente no prazo de 90 dias, depois da realização da reunião anual da Comissão em 2016.

9. Relatório do Comité Permanente de Administração e Finanças

- 9.1 **O Presidente do Comité Permanente para Administração e Finanças (SCAF), Sr. K. Bjorklund, apresentou o relatório de 2016 (Anexo 13).**

- 9.2 A Comissão notou que o relatório de auditoria não estava qualificado.

- 9.3 A Comissão tomou nota de que nem todas as Partes Contratantes tinham as suas respectivas contribuições paga para o ano de 2016.
- 9.4 A Comissão tomou nota de que actualmente a Namíbia estava a enfrentar restrições orçamentais, mas que poderão efectuar um pagamento em breve, enquanto que Angola estava em processo de efectuar o pagamento da sua contribuição.
- 9.5 A Comissão foi informada de que, como resultado das flutuações na taxa de câmbio (N\$ vs U\$), foram registados pagamentos acima e abaixo do valor da contribuição.

Recomendações da Revisão de Desempenho

- 9.6 Recomendação 31: Que o Secretariado crie um processo de uso de Circulares numeradas quando se comunica com os membros, para garantir um processo de comunicação mais formal.**

SCAF notou que o Secretariado já implementou a recomendação.

ACÇÃO: A Comissão tomou nota da recomendação.

- 9.7 Recomendação 32: Todas as correspondências e relatórios de reuniões devem ser enviados e armazenados electronicamente.**

SCAF aprovou a recomendação.

ACÇÃO: A Comissão adoptou a decisão de que as futuras reuniões da Comissão serão realizadas "sem papel"

- 9.8 Recomendação 33: A Comissão considera mudar o programa das suas reuniões anuais, devendo começar com a reunião anual na terça-feira, enquanto as reuniões do SCAF e do comité de cumprimento serão realizadas na segunda-feira.**

ACÇÃO: A Comissão concordou em manter o "Status Quo" referente ao programa da reunião da Comissão Anual.

- 9.9 Recomendação 35: A Comissão considera o estabelecimento de um fundo de reserva operacional.**

O Secretariado informou o SCAF sobre o Fundo de Reserva que foi criado.

ACÇÃO: A Comissão tomou nota da criação do fundo de Reserva pela SEAFO.

Revisão do Regulamento do Pessoal (funcionários)

- 9.10 A Comissão tomou nota de que a UE apresentou um documento de trabalho sobre a revisão do Regulamento de funcionários relativo às recomendações 37 à 44 do Painel de Revisão, que foi brevemente discutido e que o conteúdo do documento será discutido mais aprofundadamente no próximo ano, durante o seminário de um dia sobre "o futuro da SEAFO" que será realizado antes da reunião anual.

Aprovação do orçamento proposto para 2017

- 9.11 A Comissão tomou nota de que o Secretariado foi encarregado de compilar um documento de trabalho sobre a formalização da posição do empregado casual, para consideração na reunião do próximo ano.
- 9.12 O Comité aprovou o Orçamento para 2017, com a inclusão de 80 mil dólares Namibianos solicitados pelo Comité Científico e pelo Comité de Cumprimento (Anexo 14).
- 9.13 A Comissão tomou nota das contribuições das Partes Contratantes (Anexo 15).

Elaboração do Contracto para o Secretário Executivo

- 9.14 A Comissão emendou e aprovou o projecto de contracto para o próximo Secretário Executivo.

Eleição do presidente e vice-presidente

9.15 A Comissão aprovou a extensão da presidência da Noruega e do Japão por mais ano.

10. Relatórios das reuniões em que o Secretário Executivo participou

10.1 A Comissão tomou nota de que o Secretário Executivo participou em várias reuniões internacionais e promoveu a SEAFO.

11. Relatórios dos representantes da SEAFO nas reuniões de outras organizações internacionais em 2016

11.1 A Comissão tomou nota dos relatórios dos vários representantes da SEAFO, nomeadamente, União Europeia (NAFO e SIOFA), Noruega (NAMMCO e NEAFC), África do Sul (ICCAT) e Coreia (CCAMLR).

12. Nomeações das Partes para representar a SEAFO em 2017, nas reuniões de outras Organizações Internacionais.

12.1 A Comissão adoptou as seguintes Partes para representar a SEAFO como observadores nas próximas reuniões em 2017:

ICCAT: Coreia

NAFO e SIOFA: União Europeia

CCAMLR, NAMMCO, NEAFC: Noruega

13. Eleição do presidente e vice-presidente

13.1 A Comissão concordou que, de acordo com o sistema de rotação dos presidentes, Angola irá assumir a presidência e a UE a vice-presidência da Comissão, respectivamente, para o próximo mandato (2017-2018).

14. Diversos

14.1 A Comissão aprovou o pedido da CCAMLR que visa celebrar um Memorando de Entendimento formal entre as duas Organizações. O Memorando de Entendimento será assinado pela SEAFO e retornado à CCAMLR para sua assinatura.

14.2 A Comissão adoptou e autorizou o pedido da SIOFA a usar o Gestor de Base de Dados da SEAFO (Sr. Campanis) no desenvolvimento do seu banco de dados. Foi acordado que, enquanto o Sr. Campanis estiver a trabalhar para a SIOFA, o salário seja retido por um período de três semanas.

14.3 A Comissão não chegou a um consenso sobre o documento de trabalho apresentado pela UE, sobre as emendas ao Regimento Interno da Comissão e adiou o documento de trabalho para consideração no seminário de um dia que precederá a reunião anual em 2017.

14.4 A Comissão tomou nota de que o processo de recrutamento do novo Secretário Executivo será finalizado a 31 de Dezembro de 2016.

15. Local e Data da Reunião da Comissão em 2017.

15.1 A reunião do Comité Científico no próximo ano será seguida da reunião da Comissão.

15.2 Em 2017, a reunião do Comité Científico será realizada de 20 à 24 de Novembro de 2017.

15.3 Em 2017, a reunião anual da Comissão será realizada de 27 à 30 de Novembro de 2017. A reunião anual da Comissão será precedida de um seminário conjunto de um dia, para o Comité Científico e a Comissão, sobre o ("O futuro da SEAFO") que será realizado no dia 26 de Novembro de 2017. Os principais temas do seminário de um dia contemplarão o quadro adequado da SEAFO, que poderá incluir a extensão da Área da Convenção e a revisão dos Regulamentos e do Regimento Interno. Também serão considerados outros tópicos, incluindo a numeração das Medidas de Conservação.

15.4 O local para a reunião anual da Comité Científico e da Comissão em 2017, será realizada em Swakopmund, Namíbia.

16. Encerramento da Reunião

16.1 O Presidente encerrou a reunião às 17h00, de sexta-feira, do dia 2 de Dezembro de 2016, e elogiou as Partes Contratantes pela conduta eficiente e efectiva durante a reunião. Expressou ainda agradecimentos aos delegados pelas suas contribuições positivas e desejou a todos uma boa viagem de regresso à casa.

Anexo 9 - Relatório do Comité Científico



ORGANIZAÇÃO DE PESCA DO ATLÂNTICAS SUDESTE (SEAFO)

RELATÓRIO DA 12ª COMISSÃO CIENTÍFICA DA SEAFO

6 de Outubro à 14 de Outubro de 2016

Windhoek, NAMIBIA

O secretariado

Strand Street no. 1

Swakopmund, Namibia

Phone: +264-64-406885

Facsímil: + 264-64-406884

E-mail: info@seafo.org

Website: www.seafo.org


Presidente: Comité Científico

Sr. Paulus Kainge

paulus.kainge@mfmr.gov.na

1. Abertura e alocação de boas-vindas pelo Presidente

- 1.1 A 12ª Reunião Anual do Comité Científico da SEAFO (CC) foi realizada de 6 à 14 de Outubro de 2016 no Hotel Safari & Court, Windhoek, Namíbia. O Presidente do CC, o Sr. Paulus Kainge fez a abertura da reunião e desejou boas-vindas aos delegados. O Sr. Kainge enfatizou que seria uma discussão de matéria científica e que todos os delegados deveriam expressar livremente as suas opiniões científicas, para que as questões sejam resolvidas e que o melhor conselho possível seja encaminhado à Comissão.

2. Aprovação da Agenda e logisticas da reunião

- 2.1. O CC adoptou a agenda (Apêndice I) com os seguintes pontos adicionados:

Ponto 19.5: Participação na reunião do CEEAF sobre VME, de 8 à 10 de Novembro de 2016.

Ponto 19.6: (Japão) Pesquisa científica nas áreas vedadas e protocolo para re-abertura de áreas vedadas.

Os membros foram informados pelo Secretário Executivo sobre os arranjos práticos da reunião.

3. Nomeação do relator

- 3.1 Após da nomeação apoiada pelas Partes Contratantes, a Dra. Elizabeth Voges foi nomeada como relatora da reunião do Comité Científico.

4. Apresentação dos observadores

- 4.1 Participou um observador da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), na 12ª Reunião do Comité Científico da SEAFO (Apêndice II).

5. Apresentação dos delegados

- 5.1 Estiveram presente na 12ª Reunião do Comité Científico da SEAFO, 10 membros do Comité Científico que representavam cinco Partes Contratantes, excluindo o Secretariado da SEAFO, (Apêndice II). Estiveram ausentes os membros da África do Sul e da Coreia.

6. Revisão dos documentos de trabalho enviados pela SEAFO e qualquer apresentações relacionadas, e emendas aos itens da agenda

- 6.1 Foram considerados um total de 16 contribuições e documentos de trabalho durante a reunião do CC de 2016 (Apêndice III).

7. Revisão do Programa de Trabalho de 2016

O CC agendou as seguintes tarefas para 2016:

- 7.1 *Resultados da tarefa (a): Actividade do projecto da FAO ABNJ*
As actividades do Projecto FAO ABNJ - *Mar Profundo* é discutido na secção 18 deste relatório.
- 7.2 *Resultados da tarefa (b): Revisão independente de 2015 sobre a avaliação da Patagonian Toothfish*

O SC tomou nota da resposta da FAO e do revisor independente, e agradeceu o parecer científico fornecido. Os comentários do revisor foram úteis no esclarecimento dos constrangimentos da abordagem aplicada, devido aos dados limitados disponíveis. É necessário uma série de dados temporários de qualidade adequado para avaliação do estoque. Até que tais dados estejam disponíveis, as avaliações do estoque provavelmente não servirão de base para os conselhos do TAC. O CC encoraja as tentativas exploratórias de avaliação do estoque.

- 7.3 *Resultados da tarefa (c): O CC fornecerá directrizes sobre avaliações de pescas exploratórias e irá desenvolver procedimentos e padrões para o CC avaliar esta avaliação pertinente aos artigos 7.2 e 7.3 da MC29/14.*

De acordo com a MC30/15, o CC desenvolveu procedimentos e padrões durante esta reunião para o tratamento e avaliação de aplicações para pescas exploratórias. O CC no seu trabalho sobre esta matéria beneficiou dos procedimentos e padrões desenvolvidos pela NEAFC. O documento está incluído como (Apêndice IV) e o Secretariado o tornará publicamente disponível no site da SEAFO.

- 7.4 *Resultados da tarefa (d): Pequenos grupos de cientistas e especialistas de cumprimento para rever os formulários de relatórios.*

A tarefa foi concluída durante a reunião da Comissão em Dezembro de 2015. Um relatório (que foi adoptado pela Comissão) foi submetido à reunião ("Relatório da reunião ad hoc de cientistas e especialistas de cumprimento").

8. Relatório do Secretário Executivo apresentando a tabela actualizada com todos os desembarques, capturas incidentais de espécies acessórias e descarte até Setembro de 2016.

- 8.1 O Secretário Executivo apresentou dados actualizados sobre os desembarques, capturas acessórias e descartes para o período até Setembro de 2016. Em Outubro, a única pesca realizada foi feita por um navio que pescava a Patagonian toothfish (Tabelas 1-5 do Apêndice V).

- 8.2 Os membros do CC levantaram a questão da eventual captura incidental de espécies da SEAFO pelas operações de pesca da ICCAT, na área da Convenção da SEAFO.

9. Revisão dos desembarques, distribuição espacial e temporal da actividade de pesca e dados biológicos de espécies não bentônicas

- 9.1 O CC analisou todos os dados de desembarques das espécies não bentônicas (Tabelas 6-22 do Apêndice V). Os dados VMS foram apresentados pelo Secretariado e demonstraram a distribuição espacial da actividade de pesca no ano passado.

10. Revisão da distribuição espacial das capturas relatadas de organismos bentônicos (corais, esponjas, etc.)

- 10.1 Não houve registos durante o período 2010-2016 de capturas acessórias que ultrapassam os níveis de limiar VME actuais - conforme a MC 30/15 e Tabela 23 -35 do Apêndice VI.

11. Revisão dos dados de pesca exploratória Japonês de 2016 e Plano para 2017.

- 11.1 O Japão apresentou resultados das pescas exploratórias de 2015/2016, realizadas no complexo submarino Discovery na Sub-Área D, (Apêndice XII). Não houve pedido para abertura das áreas para a actividade de pesca porque é necessário mais exploração.

- 11.2 O CC tomou nota da submissão do Japão para a pesca exploratória em novos campos de pesca de fundo na área da Convenção da SEAFO em 2017. (Apêndice XIII). A Parte Contratante foi aconselhada a seguir o processo conforme estipulado na MC 30/15 e submeter um documento de intenção ao Secretário Executivo pelo menos 60 dias antes do início das actividades de pesca. O CC irá avaliar a aplicação, utilizando os procedimentos e padrões desenvolvidos conforme estipulado nos artigos 7.2 e 7.3 da MC 30/15.

Notou-se que, se o pedido para 2017 for aprovado pelo CC, através de correspondência, a proposta poderá ser submetida à Comissão para consideração durante a reunião da Comissão de 2016 ou por correspondência.

12. Revisão dos Relatórios sobre o estado do estoque

- 12.1 Os Relatórios sobre o estado do estoque da Patagonian toothfish, Cangrejo Vermelho do Mar-fundo, Orange roughy, Alfonsino e Pelagic Armourhead foram revistos e actualizados. Os relatórios sobre o estado do estoque estão apresentados da seguinte forma:
- ⇒ Orange roughy - Apêndice VII;
 - ⇒ Caranguejo vermelho do mar profundo - Apêndice VIII;
 - ⇒ Patagonian toothfish - Apêndice IX;
 - ⇒ Alfonsino – Apêndice X e
 - ⇒ Pelagic armourhead – Apêndice XI
- 13. Revisão das actividades de pesquisa na área da Convenção da SEAFO, realizadas desde Outubro de 2015 até ao presente**
- Não foram recebidas novas notificações para actividades de pesquisa. O CC reitera a necessidade contínua de pesquisas científicas na área de Convenção da SEAFO e enfatizou a proposta para novos cruzeiros como prioridade em 2015, é ainda é válida.
- 14. Examinar, onde apropriado, as avaliações e pesquisas feitas pelos estados vizinhos e outras organizações**
- 14.1 A Namíbia informou que foi realizada uma pesquisa de biomassa para o Orange roughy dentro da sua ZEE em Julho de 2016. A avaliação e recomendações de gestão para o estoque da Namíbia está em curso e deverão estar disponíveis em Abril de 2017. Como o peixe na Namíbia e na SEAFO provavelmente pertencem ao mesmo estoque, os resultados da análise do estoque da Namíbia serão considerados pela SEAFO nas futuras avaliações do Orange roughy.
- 14.2 A África do Sul apresentou três relatórios sobre a avaliação anual, com base nos dados comerciais do *Dissostichus eleginoides*, realizadas na [Ilha do Príncipe Eduardo] Prince Edward Islands, ZEE da África do Sul nas (Sub-áreas 58.6 e 58.7 e parte da Área 51), foram distribuídas aos membros do CC para estudo posterior.
- 14.3 O CC discutiu a estrutura populacional da Patagonian toothfish na área da Convenção da SEAFO, em relação à sua distribuição global e tomou nota dos estudos químicos de otolitos nucleares, realizados com espécimes recolhidos em regiões diferentes da sua área de distribuição. O CC recomendou que sejam realizadas pesquisas similares com espécimes da área da Convenção da SEAFO. O Japão mostrou vontade de cooperar na recolha de otolitos. A UE-Espanha ofereceram-se como voluntários a guardar os otolitos recolhidos durante as pesquisas anteriores. O CC envidará esforço no sentido de encontrar um laboratório para fazer a análise, uma vez guardados os otolitos.
- 14.4 O CC identificou os modelos adoptados pela CCAMLR para avaliar o estoque do toothfish. Nos últimos anos, o WG-FSA aceitou que o C ++ Laboratório de Avaliação do estoque Algorítmico (CASAL), é o método mais apropriado para avaliar o estado do estoque numa base regional. O CASAL é uma ferramenta de avaliação integrada para modelar a dinâmica populacional de espécies marinhas, incluindo as avaliações de estoque pesqueiro. Pode implementar um modelo estruturado em idade ou tamanho, opcionalmente, também estruturando a população por sexo, maturidade e/ou crescimento. Os dados utilizados podem ser provenientes de várias fontes de informação diferente, por exemplo, dados de captura por idade ou captura por tamanho da pesca comercial, pesquisa e outros índices de biomassa, levantamento de dados de captura por idade ou captura por tamanho. Além disso, são utilizados outros métodos na CCAMLR como modelo de rendimento generalizado (GYM), que também satisfaz as regras de decisão da CCAMLR, além de abordagens intermediárias para obter estimativa local da biomassa como método simples de Petersen. A CCAMLR usa principalmente dados de etiqueta de soltura ou de captura para avaliar o estado do estoque.
- 14.5 A primeira reunião do Comité Científico da SIOFA foi realizada em Março de 2016, durante a qual foi adoptado um plano de trabalho de avaliação de estoque, incluindo os anos 2017-2018 para o Orange roughy e

2018-2019 para alfonsino. Quanto à Patagonian toothfish, será realizada uma avaliação de forma colaborativa do estoque entre a CCAMLR e a SIOFA.

15. Revisão das capturas totais admissíveis e as condições de gestão relacionadas com a Patagonian toothfish, Alfonsino, Pelagic armourhead, Orange roughy e Camarão vermelho do mar-fundo.

- 15.1 O CC analisou as capturas totais admissíveis (TAC) e as regras relacionadas de gestão para o Patagonian toothfish, Alfonsino, Pelagic armourhead, Orange roughy e Camarão vermelho do mar-fundo para 2017 e 2018. Por favor, vide os Relatórios relevantes sobre o estado do estoque (Anexos VIII -XI) ou vá para a secção 21 deste relatório para obter os detalhes sobre este tópico.

15.2 Orange roughy

O CC considerou os dados disponíveis sobre o orange roughy desde o início das pescas na área da Convenção da SEAFO.

Não há dados de pescas sobre o Orange roughy disponíveis desde 2005 dentro da área da Convenção da SEAFO, sendo assim, o CC não foi capaz de avaliar o estoque do Orange roughy na Área da Convenção.

O CC recomenda o status quo para a Divisão B1, ou seja, uma moratória sobre a pesca direccionada na Divisão B1 e a provisão para o limite de captura de espécie acessória como proporção (10%) da média de desembarques dos últimos cinco anos com capturas positivas (ou seja, 2001-2005), equivalente a 4 toneladas.

Devido à falta de novas informações, o CC não analisou o status quo actual da provisão de 50 toneladas para as áreas restante. Será elaborada no futuro, uma regra de controlo de colheita do Orange roughy à medida que os dados estiverem disponíveis.

15.3 Caranguejo vermelho de mar-fundo

O CC enfatiza que a aplicação do HCR, apesar de não haver pescas em 2016, pressupõe que as tendências de CPUE derivadas em 2015 foram mantidas. A validade dessa hipótese é incerta. O TAC para 2016 não foi pescado, mas os motivos que forçaram a interrupção da pesca não são conhecidos.

Não houve pesca em 2016, portanto, não há dados novos de captura ou dados de esforço que são dados necessários para actualizar a série CPUE, que constitui a base para a aplicação do HCR como adoptado pela Comissão em 2015. O CC recorreu à aplicação do HCR com base no padrão pré - CPUE de 2016 (Figura 17).

O CC concordou a adoptar a melhor estimativa da inclinação que é -0.1213. Sob este cenário, o HCR estipula o uso da "Regra 2" para se estabelecer o TAC. No entanto, a diferença entre o TAC de 2016 e o TAC proposto para 2017 é superior ao limite de 5% estipulado pelo HCR. **O CC, portanto, recomenda que o TAC para 2017 e 2018 seja estabelecido em 180 toneladas para a Divisão B1 e 200 toneladas para o resto da área Convenção da SEAFO.**

15.4 Patagonian toothfish

Em 2015, a Comissão adoptou um TAC de 264t para a Sub-Área D, aplicando a regra de controlo de colheita e zero tonelada para o resto da área Convenção da SEAFO para 2016.

O CC notou que, tanto em 2015 como em 2016, cerca de 22% do TAC foi pescado (incluindo na pesca experimental), por isso a pesca não está limitada pelo TAC.

A aplicação do HCR requer como entrada uma série de tempo de 5 anos de dados CPUE recentes. A série CPUE aplicada em 2015, é derivada do agrupamento de todos os dados disponíveis na área da Convenção da SEAFO. Não se fez nenhuma análise para determinar se o agrupamento foi uma abordagem válida. Além

disso, a série discutida primeiro em 2016, não foi padronizada como em 2015, e houve perguntas sobre a consistência da análise durante os anos.

O CC explorou a padronização usando modelos lineares generalizados (GLM), mas as explorações indicaram que a variância explicada era muito baixa para se extrair resultados significativos, portanto, seriam necessário outros esforços. No entanto, havia indícios claros de efeitos de área significativos, por isso, a acumulação de dados de áreas diferentes de pesca provavelmente não era válida.

O CC então recorreu à derivação de séries CPUE para áreas de pesca separadas para as quais as séries temporais contínuas mais extensas de dados de captura e esforço estão disponíveis no banco de dados da SEAFO, ou seja, os montes submarinos Meteor e Discovery. Os dados da parte ocidental foram excluídos da avaliação, uma vez que a série temporal não estava completa. Somente os dados dos Japoneses dentro do rasto acordado em 2011, ou seja, do grupo que tomou a maior parte da captura em todos os anos, foram usados para manter a consistência através das séries temporais.

Não se sabe ao certo se as duas séries de CPUE refletem abundância, mas na ausência de outras alternativas, a série de Meteor e Discovery foi considerada válida para a derivação do TAC, usando o HCR recomendado e aceite. A série CPUE, tal como derivada, tem as melhores estimativas de declive perto de zero. Para a Discovery, a melhor estimativa é ligeiramente negativa, para Meteor a inclinação estimada foi zero (Fig. 9).

Aplicando o HCR com base numa média ponderada das inclinações de CPUE no Meteor e Discovery, foi derivado uma estimativa de TAC de 266t. **O CC recomenda um TAC de 266t para a Sub-área D e zero TAC para o resto da área da Convenção da SEAFO para 2017 e 2018.**

15.5 Alfonsino

Não houve desembarques de alfonsino nos últimos 3 anos (incluindo 2016). Por conseguinte, o CC não pôde aplicar o HCR anteriormente proposto pelo CC e que foi aceite pela Comissão.

Alfonsino é uma espécie associada à montanhas do mar de rede que forma agregações, e a experiência em todo o mundo é que pode ocorrer o esgotamento de séries de agregações nos montes diferentes. Nas recentes pescas das espécies da SEAFO, a pesca esteve concentrada numa montanha do mar, o Banco de Valdivia, onde era principalmente uma captura incidental na pesca sendo o alvo o Pelagic armourhead.

A única informação disponível a partir de 2015 eram as observações limitadas da pesquisa do RV Dr Fridtjof Nansen, notando que ocorreram apenas espécimes dispersos da espécie na área principal de pesca. Reconhece-se também que a interrupção nos últimos três anos na exploração proporcionou um potencial de recuperação do recurso na área principal de pesca na margem de Valdivia. No entanto, não há informações suficientes de qualquer fonte para determinar com certeza, se houve recuperação ou não.

No entanto, o CC reconheceu que sem dados de pesca no futuro, nem informações de pesquisa, a base para fornecer conselhos científicos irá deteriorar-se. O CC discutiu, portanto, qual seria a opção de recomendação mais apropriada, enquanto mantendo o potencial de fornecimento de dados de pesca. Também deve ser tomado em consideração que o alfonsino é principalmente uma captura incidental e que as capturas dependerão do nível de actividade do pescado alvo armourhead. O CC considerou o nível de TAC recomendado em 2013 como preventivo naquele momento. Considerando que não houve pressões de pesca nos últimos 3 anos e o desenvolvimento do recurso, **o CC recomenda um TAC de 200t (status quo) para a área da Convenção da SEAFO, das quais um máximo de 132 toneladas poderá ser pescado na Divisão B1.**

15.6 Pelagic Armourhead

O TAC aconselhado em 2014 derivou do uso da média das capturas em 2011 e 2012. Esta é uma abordagem simplista não baseada nas avaliações do estoque ou índices de tendência de acções, sendo assim, o conselho do TAC resultante será incerto. Actualmente, devido à interrupção da pesca, o HCR recomendado e aceite

não pode ser aplicado, nem a média das recentes capturas como em 2014. Devido à falta de dados recentes de pesca, há ainda maior incerteza do que em 2014.

Antes da interrupção da pesca, a captura por unidade de esforço diminuiu para um nível baixo. A pesquisa em 2015, não detectou concentrações da espécie *armorhead* na área de pesca anterior naquele momento. Foi expresso que a ausência da pesca proporcionou um potencial para a recuperação. Apesar da oportunidade de pesca disponível nos últimos 3 anos, não houve pesca, e essa falta de actividade não foi explicada.

Devido às incertezas acima explicadas, os membros do CC expressaram pontos de vista diferentes sobre os conselhos do TAC para 2017-2018. **O conselho acordado é para um TAC de 135 toneladas.** Este nível é ligeiramente inferior ao estabelecido em 2014, portanto, possivelmente mais prudente. Deve-se enfatizar que o estado do estoque é desconhecido.

16. O CC irá realizar uma avaliação científica sobre o estado do estoque de tubarões em águas profundas na área de Convenção da SEAFO e irá considerar como é que a questão dos tubarões de águas profundas, é tratada nos outros RFMO.

16.1 O CC considerou este pedido e reconhece que o estado dos tubarões em águas profundas na área da Convenção da SEAFO não é conhecido. Além disso, o CC reconhece que nunca foi feita nenhuma avaliação dos tubarões de águas profundas na área da Convenção da SEAFO, devido à falta ou por causa de dados insuficientes disponíveis. Portanto, o CC não está em condições de realizar esta avaliação e, posteriormente, não consegue avançar conselhos científico.

16.2 O CC considerou como a questão dos tubarões de águas profundas é tratada na NEAFC e na CCAMLR. A NEAFC adoptou uma recomendação sobre a proibição da pesca direccionada de tubarões de águas profundas desde 2012 (Recomendação 7: 2012 da NEAFC). A CCAMLR adoptou uma medida de conservação que proíbe a pesca dirigida a espécies de tubarões na Área da Convenção, excepto quando para fins de pesquisa científica. Qualquer captura incidental de tubarões, especialmente juvenis e fêmeas grávidas, pescados acidentalmente noutras pescas, deve, na medida do possível, ser solto vivo (MC 32-18 (2006)).

17. O CC irá avaliar o impacto de possíveis pescas com redes de emalhar na área da Convenção da SEAFO, à luz da informação científica que ficou disponível desde a adopção da Recomendação 1/2010.

Não existem pescas de emalhar nas águas profundas da área da Convenção da SEAFO. O CC não é capaz de quantificar o potencial efeito das pescas de emalhar nas águas profundas, nos recursos de fundo e seus habitats.

O CC notou, no entanto, que o conhecimento disponível sobre o efeito das pescas emalhar em águas profundas sobre habitats provavelmente semelhantes, como na área da Convenção da SEAFO, mostra que o seu uso pode ter efeitos negativos significativos sobre esses ecossistemas. As questões preocupantes são as redes abandonadas ou perdidas que se tornam enredadas em características tridimensionais e podem manter altas taxas de captura fantasmas por períodos reactivamente longos (vários meses a vários anos) (FAO, 2016). O CC notou que a NEAFC teve uma proibição de rede emalhar inferior a 200 metros desde 2006 (REC 03/2006). O CC notou que a base técnica da Recomendação 2/2009 relativa à pesca com redes de emalhar é ainda válida.

Referência:

FAO. 2016. Redes de emalhar e redes de enxertos abandonadas, perdidas ou descartadas: métodos para estimar a mortalidade por pesca fantasma e o estado de monitorização e gestão regional, por Eric Gilman, Francis Chopin, Petri Suuronen e Blaise Kuemlangan. Documento Técnico da FAO Pescas e Aquacultura No. 600. Roma, Itália.

18. Projecto ABJN: actividades para 2016 (Apêndice XIV)

O Coordenador do Projecto da FAO ABNJ mar-fundo forneceu uma actualização ao Comité Científico sobre o Projecto. O Projecto produziu uma série de publicações que estarão disponíveis no final de 2016, incluindo:

- uma revisão dos instrumentos jurídicos e políticos internacionais relacionados às pescas de profundidade e à conservação da biodiversidade no ABNJ;
- documentos técnicos sobre biologia e avaliação do alfonsino e orange roughy
- a 2ª edição da Revisão Mundial de Pescas de Fundo no Mar-fundo, e
- um relatório sobre as melhores práticas nos protocolos de encontro de VME e avaliações de impacto.

9.2

As actividades relevantes da SEAFO, que serão realizadas nos próximos 12 meses incluem:

- uma revisão da rastreabilidade nas pescas de profundidade;
- uma revisão da gestão baseada em direitos;
- uma examinação das práticas de monitorização de controlo e vigilância, e
- caracterização de práticas de trabalho decente relacionadas à pesca no alto mar.

O projecto também tentará o uso de sistemas electrónicos de monitorização nas embarcações de pesca de alto mar que operam no ABNJ, a fim de recolher informações sobre VMEs.

O Comité Científico observou que várias áreas do projecto podem beneficiar directamente a SEAFO. Foram identificadas ligações fortes no plano de trabalho do Comité Científico de 2017.

19. Diversos

19.1 *Publicações do CC da SEAFO*

O CC concordou explorar a publicação de mais documentos de trabalho no site da SEAFO como relatórios científicos (relatórios SCR e SCS como NAFO).

19.2 *Apresentação da Organização Meteorológica Mundial (OMM)*

O CC tomou nota da proposta da OMM para colaborações em várias matérias. No entanto, constatou-se que não há esforços relevantes para a recolha de dados, isso será reportado pelo Secretário Executivo na sua resposta à OMM. O CC sugeriu que a OMM abordasse directamente as Partes Contratantes a esse respeito e, se caso resulte numa pesquisa em colaboração entre a OMM e as Partes Contratantes, o CC deverá ser informado. O CC reitera a necessidade contínua de se realizar pesquisas científica na área da Convenção da SEAFO.

19.3 *Rotulagem da Patagonian toothfish: colaboração com a CCAMLR*

O CC considerou e analisou o pedido e reconhece o valor do programa de marcação e a colaboração com a CCAMLR. O CC encoraja a CCAMLR a abordar o Japão (actualmente a única Parte Contratante que pesca o *toothfish*) em relação a esse problema. O CC espera que isso facilite a expansão do programa de marcação. A delegação Japonesa indicou a sua prontidão na recuperação das rotulagens.

19.4 *Colaboração com o Comité Científico da SIOFA*

O CC agradece o interesse em explorar questões comuns e nomeou o Sr. Luis López Abellán (UE) para representar a SEAFO nas reuniões do CC da SIOFA, já que ele é um participante desse Comité.

19.5 *Participação na reunião da FAO/CECAF - Dakar 8-10 de Novembro de 2016*

O Secretário Executivo recebeu um pedido para nomear um representante da SEAFO à reunião da CECAF e fazer apresentação sobre a "Identificação de habitats e potenciais indicadores de VME". Para esta

participação foi nomeada a Sra. Ivone Figueiredo (UE). A participação será apoiada através da alocação no orçamento do CC, para as actividades do projecto ABNJ 2016.

19.6 **Outras considerações de directrizes e princípios subjacentes às avaliações da adequação de vedações e possíveis protocolos para revisão de vedações**

O Japão propôs uma abordagem para examinar as áreas vedadas usando um navio comercial, bem como um protocolo para a reabertura de áreas vedadas. O Japão decidiu retirar a proposta porque não havia apoio suficiente do CC.

O CC concordou que o Sr. Odd Aksel Bergstad irá elaborar as directrizes e princípios subjacentes às avaliações da adequação de vedações e possíveis protocolos para a revisão de vedações para a reunião do CC em 2017.

20. **Conselho e recomendações à Comissão sobre questões decorrentes da reunião de 2016.**

Ponto 15 da Agenda:

Todos os TAC recomendados são para os anos 2017 e 2018

Orange roughy: O CC recomenda um status quo para a Divisão B1, ou seja, uma moratória sobre a pesca direccionada na Divisão B1 e a provisão para o limite de captura acessória como proporção (10%) da média de desembarques dos últimos cinco anos com capturas positivas (ou seja, 2001-2005), equivalente a 4 toneladas.

Devido à falta de novas informações, o CC não analisou o status quo actual de 50 toneladas admissíveis nas áreas restante.

Caranguejo do mar-fundo: O CC recomenda um TAC de 180 toneladas para a Divisão B1 e 200 toneladas para as restantes áreas da Convenção da SEAFO.

Patagonian toothfish: O CC recomenda um TAC de 266t para a Sub-área D, e zero TAC para as restantes áreas da Convenção da SEAFO.

armourhead: O CC recomenda um TAC de 135 toneladas para a área da Convenção da SEAFO. Deve-se enfatizar que o estado do estoque é desconhecido.

Alfonsino: O CC recomenda um TAC de 200 t (status quo) para a área da Convenção da SEAFO, das quais um máximo de 132 toneladas poderá ser pescado na Divisão B1.

21. **Programa de trabalho 2017**

21.1 **Orange Roughy:**

- Documento de trabalho a ser apresentado na reunião de 2017 da Namíbia, sobre a comparação de posições históricas de captura e CPUE na Namíbia e na área da Convenção da SEAFO. Veja como mudou ao longo do tempo (Elizabeth Voges (Namíbia)).
- Relatório sobre a pesquisa da Namíbia de 2016, e avaliação do estoque Namibiano, (Elizabeth Voges (Namíbia)).
- Explore e informe sobre a possibilidade de ampliar a pesquisa de biomassa da Namíbia nas antigas áreas de pesca do orange roughy na área da Convenção da SEAFO (Elizabeth Voges (Namíbia)).

21.2 **Patagonian toothfish:**

- Exploração adicional da dinâmica do estoque nos diferentes campos de pesca e possíveis métodos de padronização de CPUE como grupo. (*Ivone Figueiredo (UE), John Kathena (Namíbia), Tsutomu Tom Nishida (Japão), Elizabeth Voges (Namíbia) e outros membros*).

21.3 Outras considerações sobre directrizes e princípios subjacentes às avaliações da adequação de vedações e possíveis protocolos para revisão de vedações:

- Projecto de documento preparado para a reunião do CC em 2017 (Odd Aksel Bergstad (*Noruega*)).

21.4 *Projeto da da FAO/ABNJ águas profundas:*

- Explorar a possibilidade de convocar um workshop internacional sobre pesca em águas profundas (*Secretariado*).
- Apoiar a avaliação do orange roughy Namibiano, através da organização de uma reunião de peritos (*Secretariado*).
- O CC em colaboração com a FAO/ABNJ, irá elaborar uma lista de verificação, modelo de aplicação e avaliação para as aplicações de pesca exploratória (*Secretariado*).
- O Presidente do CC enviará uma carta à FAO/ABNJ, indicando a necessidade de levantamento de pesquisas adicionais na área da Convenção da SEAFO, pelo *RV Dr. Fridjof Nansen (Presidente)*.

21.5 *Participação na reunião da FAO/COPA - Dakar 8-10 de Novembro de 2016 (Ivone Figueiredo (UE)).*

- Participação apoiada na alocação do orçamento do CC para as actividades do projecto ABNJ 2016, e apresentação do relatório na reunião do CC de 2017.

21.6 *Relatórios sobre a reunião do CC da SIOFA (Luis Lopez-Abellan (UE)).*

21.7 *Espécies de captura acessória que poderiam ser incidentalmente pescadas na área da Convenção da SEAFO pela pesca da ICCAT:*

- Exploração e informe sobre possíveis capturas acessórias de espécies da SEAFO no ICCAT. (Beau M. Tjizoo (Namíbia)).

22. **Orçamento para 2017**

Participação do CC da SEAFO no projecto ABNJ da FAO: - **Estimativa orçamental: N\$50,000.** O financiamento servirá para acolher o workshop sobre a pesca no mar profundo em Swakopmund, Namíbia.

23. **Aprovação do relatório**

O relatório foi adoptado pela reunião.

24. **Data e local da próxima reunião**

Data: 12-18 de Outubro de 2017 em Swakopmund, Namíbia

25. **Encerramento da reunião**

A reunião foi encerrada às 13h45 de Sexta-feira, do dia 14 de Outubro de 2016.

Anexo 10 Relatório do Comité de Cumprimento



Relatório da 9ª Reunião do Comité de Cumprimento

Realizada de 29 à 30 de Novembro de 2016 e 01 de Dezembro de 2016, Port Elizabeth, África do Sul

1. Abertura da reunião

O Presidente do Comité de Cumprimento, o Sr. Domingos Azevedo, (Angola), fez a abertura da reunião e desejou boas-vindas as Partes Contratantes (PC) à 9ª Reunião do Comité de Cumprimento.

2. Nomeação do relator

Foi nomeado como relator da reunião, o Sr. Ndara (Namíbia).

3. Aprovação da agenda e logisticas da reunião

A agenda foi adoptada com um item adicionado, a saber, "Acompanhamento das recomendações do relatório do painel de revisão 2016."

4. Apresentação dos delegados das Partes Contratantes

Os Chefes de Delegação apresentaram as suas respectivas delegações (Apêndice 1).

5. Apresentação dos observadores

O presidente informou a reunião que estavam presentes como observadores os EUA, ICCAT, NAFO, NAMMCO, NEAFC, CCAMLR, SIOFA e BCC.

6. Relatório do Secretário Executivo sobre o Cumprimento

O Relatório de Revisão de Cumprimento foi apresentado pelo Secretariado (Apêndice 2) e foram anotados os seguintes pontos:

A África do Sul apresentou dois dos três relatórios de inspeção portuária ao Secretariado após a circulação do documento anual de revisão de 2016 sobre o Cumprimento. Estes relatórios foram também submetidos no formato da CCAMLR.

A África do Sul indicou que, devido às dificuldades enfrentadas na renovação dos seus sistemas de Tecnologia de Informação durante 2016, os Relatórios de inspeção de Estado de porto, foram submetidos tarde ao Secretariado e através de e-mail privado. No entanto, a África do Sul garantiu à reunião que estes relatórios serão submetidos atempadamente, após ter apresentado as suas sinceras desculpas pela submissão tardia.

O Secretariado confirmou que houve consistência nas capturas refletidas nos Relatórios de Inspeção de Estado de Porto, conforme apresentado pela África do Sul e que os relatórios foram submetido no formato CCAMLR. O Secretariado recebeu apenas dois dos três relatórios de inspeção de Estado de porto. A África do Sul enfatizou ainda a necessidade de formação na área de elaboração de relatórios de inspeção de Estado de porto e assuntos relacionados com Cumprimento. A África do Sul comprometeu-se a enviar os relatórios ao Secretariado no formato correcto a 5 de Dezembro de 2016.

A reunião destacou a importância de garantir que a informação seja enviada atempadamente ao Secretariado, pelas Partes Contratantes, de acordo com as medidas de conservação. A reunião tomou nota de que o Japão usou e submeteu formulários de observadores científicos incorrectos e que as informações de captura para cada conjunto não foram incluídas.

O Japão explicou que lamentava a apresentação de Relatórios científicos de observação incorrectos, porque foram submetida erroneamente no formato da CCAMLR. O Japão mencionou que o erro já foi corrigido e que os relatórios já foram submetidos no formato correcto. O Secretariado confirmou a apresentação dos relatórios. O Japão comprometeu-se a evitar que esses erros não voltem a ocorrer no futuro.

7. Revisão anual do "SISTEMA"

A União Européia apresentou as emendas de propostas para o Sistema da SEAFO (Apêndice 3). A proposta foi encaminhada à Comissão para mais discussões.

8. Recomendações de Desempenho 2016.

Recomendação 15: Criar e implementar mecanismos de acompanhamento das infracções de Estado de porto.

A UE apresentou uma proposta de emenda ao sistema para a incorporação de mecanismos de acompanhamento de infracções no Estado de porto. A proposta foi encaminhada à Comissão para mais discussões.

Recomendação 16: A consideração da SEAFO com vista a implementar um programa abrangente de observadores com fins de cumprimento.

Foi acordado que esta recomendação era prematura nesta fase e que poderá merecer consideração no futuro.

Recomendação 17: Avaliação da oportunidade para integração de medidas no Sistema que permitem o acesso de observadores para fins de Cumprimento, a partir de outras PC para desempenhar funções conforme acordado pela Comissão.

Foi acordado que esta recomendação era prematura nesta fase e que poderá merecer consideração no futuro.

Recomendação 18: Revisão de cumprimento de país por país

A UE comprometeu-se a apresentar uma proposta sobre o Processo de revisão do Cumprimento de país por país na próxima reunião anual.

Recomendação 19: Orientação e descrição ilustrada dos métodos e engrenagens de pesca na SEAFO.

Não se chegou a nenhum consenso por isso, a recomendação não foi adoptada.

Recomendação 20: Desenvolvimento de procedimentos e requisitos mais detalhados para acompanhamento de infrações detectadas através da aplicação do Sistema.

A UE apresentou uma proposta de emenda ao sistema que visa incorporar mecanismos de acompanhamento das infrações no Estado de porto. A proposta foi encaminhada à Comissão para mais discussões. A África do Sul declarou que apoiavam esta recomendação e que ficasse registado que todos os custos associados a esta formação, fosse suportado pela SEAFO. O Secretariado então informou à reunião sobre os processos envolvidos na solicitação de financiamento para fins de formação.

Recomendação 21: Programa de Observadores sobre o Cumprimento.

Foi acordado que esta recomendação era prematura nesta fase mas poderá merecer consideração no futuro.

Recomendação 22: Consideração para o reconhecimento das listas de embarcações IUU, de todas as RFMO relevantes. Foi acordado incluir a lista de embarcações IUU da SIOFA na lista de embarcações IUU da SEAFO.

Recomendação 23: O Secretariado deve manter vínculos e contactos com outros RFMO, a fim de estabelecer relações entre os funcionários de Cumprimento. O Comité de Cumprimento concordou a implementar esta recomendação imediatamente.

9. Consideração da lista provisória de navio IUU da SEAFO cf. SEAFO `` SISTEMA`` As seguintes mudanças foram incorporadas na lista de embarcações IUU da SEAFO;

A) Viking- foi removido

B) Antony, Andrey Dolgov e; Northern Warrior foram adicionados

A lista provisória foi encaminhada à Comissão para aprovação (Anexo 3).

10. Diversos

A reunião concordou que a numeração no Sistema parece confundir e que deve ser toranada mais simples para o leitor. Esta questão foi adiada para o próximo ano para mais discussões. O Secretariado foi encarregado de fazer a revisão do compêndio das medidas de execução existentes, que deverá ser postado no site da SEAFO em formato PDF. A reunião também concordou que a SEAFO reduza o uso de papel, devendo fornecer os documentos de trabalho as Partes Contratantes via electrónica.

A África do Sul identificou a necessidade de se reforçar o nível de cumprimento, assim, solicita que a SEAFO ofereça formação cobrindo os custos. A formação é estimada em aproximadamente 30,000 ZAR. A África do Sul no entanto, solicita que este fundo seja disponibilizado pela SEAFO para a formação, conforme tem sido prática no Comité Científico da SEAFO.

11. Eleição de presidente e vice-presidente

O termo de mandato do Presidente e vice-presidente actual terminou e de acordo com a regra de rotação, a UE e o Japão deverão assumir a presidência e vice-presidência respectivamente. Os candidatos do Japão e da UE serão confirmados.

12. Aprovação do relatório do Comité de Cumprimento

A reunião reviu e adoptou o relatório de Cumprimento que será apresentado à Comissão pelo presidente da Comissão.

13. Local e data da próxima reunião

A próxima reunião do Comité de Cumprimento será realizada de 27 de Novembro a 1 de Dezembro de 2017.

14. Encerramento da reunião

O presidente encerrou a reunião quando eram aproximadamente 10h45 do dia 01 de Dezembro de 2016.

Anexo 13 - Relatório da SCAF

RELATÓRIO DA 8ª REUNIÃO ANUAL DO COMITÉ PERMANENTE**SOBRE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SCAF)****2 de Dezembro de 2016, Port Elizabeth, África do Sul****1. Abertura da reunião**

O presidente, o Sr. Kristoffer Bjorklund, (Noruega), fez a abertura oficial da reunião desejando boas-vindas a todos os delegados e manifestou o seu desejo para uma reunião productiva e eficiente.

2. Nomeação do relator

A Sra. Zukiswa Nkhereanye, do Departamento de Agricultura, Florestas e Pescas (África do Sul), foi nomeada para fazer o registo da acta, tendo todas as Partes Contratantes concordado.

3. Aprovação da agenda e logisticas da reunião

A agenda foi adoptada com emenda, ou seja, a inclusão das recomendações da revisão do desempenho.

4. Apresentação da Delegação das Partes Contratantes

Os Chefes de Delegação apresentaram os seus membros (Apêndice 1). Embora a reunião do SCAF seja uma reunião a porta fechada, o Comité concordou que o Presidente do Painel de Revisão do Desempenho pudesse participar da reunião.

5. Apresentação do Relatório de Auditoria 2015

O Secretariado apresentou o relatório de auditoria de 2015. O SCAF observou que o relatório de auditoria não estava qualificado e não houve factos ou circunstâncias de natureza material, ocorrido entre a data da contabilização e a data do Relatório de Auditoria de 2015.

6. Relatório do Secretário Executivo sobre Administração e Finanças

O Secretariado apresentou uma visão geral sobre o Relatório de Administração e Finanças, incluindo as actividades realizadas durante o período em análise. Foram apresentadas as despesas até 31 de Outubro.

O Secretariado informou que nem todas as Partes Contratantes tinham pago as suas contribuições no acto da compilação do relatório de 2016. Algumas Partes Contratantes fizeram pagamentos em excesso, enquanto outras pagaram menos. A Namíbia informou a reunião que actualmente estava a enfrentar restrições orçamentais, mas que iriam efectuar um pagamento dentro em breve. Angola indicou que o pagamento já tinha sido feito e o Secretariado solicitou a verificação da reflexão do referido pagamento na sua conta. O SCAF solicitou o Secretariado que explicasse os motivos dos pagamentos em excesso e reduzidos no proximo ano financeiro. Como tem sido a norma, essas diferenças serão contabilizadas nas próximas contribuições das Partes.

A reunião foi informada que a UE solicitou a SEAFO a devolver os fundos de subvenção que tinha sido pago à SEAFO no âmbito da subvenção de \$12.600668. O Secretariado indicou que o procedimento de pagamento foi aplicado e o pagamento será feito em breve.

7. Recomendações da Revisão sobre o Desempenho

A UE apresentou o documento de trabalho sobre a revisão dos regulamentos dos funcionários, incluindo emendas nalguns artigos, como salários, impostos, benefícios, férias, despesas de viagem, etc.

No entanto, a reunião recomendou que estes assuntos fossem deliberados em 2017, no âmbito dos trabalhos da Comissão sobre o futuro da organização da SEAFO.

8. Aprovação do orçamento proposto para 2017 e previsão de 2018

O Secretário Executivo apresentou a proposta do orçamento para 2017 e informou que a taxa de inflação oficial era de 7%, com base nas cifras de inflação divulgadas pelo Banco da Namíbia. A maioria dos votos sofreram um aumento de 7% em relação à dotação orçamental de 2016, excepto quando reflectido no orçamento correspondente. No entanto, foi incluído no Orçamento um montante de 80 mil Dólares Namíbio, em satisfação ao pedido do Comité Científico e do Comité de Cumprimento, respectivamente.

O Comité encarregou o secretariado a analisar a formalização do cargo do funcionário casual.

O Comité aprovou o Orçamento para 2017 com a inclusão dos 80 mil NMD (Apêndice 2).

9. As Contribuições das Partes

1. As contribuições das partes foram calculadas com base na fórmula adoptada em 2009 (Apêndice 3).

10. Elaboração do Contracto para o Secretário Executivo

A reunião tomou nota do contracto existente e recomenda que, apesar de algumas alterações menores, seja usado como base para o próximo contracto para o Secretário Executivo.

11. Diversos

Não houve nenhum assunto neste ponto.

12. Eleição do presidente e vice-presidente

A comissão concordou que a Noruega e o Japão continuassem a servir como presidente e vice-presidente por mais um ano.

13. Aprovação do relatório do SCAF

O Comité analisou e adoptou o relatório.

14. Local e data da próxima reunião

O Comité notou que a data e o local da próxima reunião será decidido pela Comissão.

15. Encerramento da reunião

O Presidente encerrou a reunião às 10H30 do dia 02 de Dezembro de 2016.